



## DECRETO Nº 000070/18 de 16 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
03.03.04.123.0008.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - SAÚDE ASPS	
06.01.10.301.0169.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	30.000,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.601.0189.1.082-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	17.800,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.04.04.122.0133.1.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - SAÚDE ASPS	
06.01.10.301.0166.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.800,00

PUBLICADO NO MURAL

de 16/07/18 a 15/08/18

Francisco José Maciel Jr.  
Contador Geral  
Matrícula 108 - CRC/RS 58.354  
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar

08 - SECRETARIA DE OBRAS

08.01 - OBRAS

08.01.04.122.0133.1.010-4.5.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes

40.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2018**



**Prefeito Municipal**